



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 436, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Aprovar o relatório quadrimestral (setembro-dezembro) apresentado pela Comissão de Monitoramento do Planejamento Estratégico do Coren-PB e dá outras providências.**

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** que o art. 1º, § 3º da Resolução Cofen nº 503/2016 estabelece que a área técnica, designada pela presidência, deverá acompanhar, junto as áreas gestoras e responsáveis, a execução das metas estabelecidas;

**CONSIDERANDO** que o plenário do Coren-PB aprovou o Plano Estratégico e Plano Plurianual do Coren-PB para o triênio 2022-2024, através da Decisão Coren-PB nº 253, de 29 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** o Relatório de atividades da comissão de monitoramento do PPA e tudo o que consta no processo administrativo de nº 708/22 e a deliberação na Reunião Ordinária de Diretoria de nº 48, ocorrida em 19 de dezembro de 2022.


**DECIDEM:**

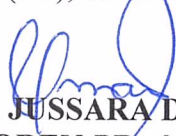
**Art. 1º APROVAR** o relatório quadrimestral (setembro-dezembro) apresentado pela Comissão de Monitoramento do Planejamento Estratégico do Coren-PB.

**Art. 2º ENCAMINHAR** o processo de nº 4577/2021 para manifestação do Controlador do Coren-PB.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 19 de dezembro de 2022.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
**CÁTIA JUSSARA DE O. FERREIRA**  
COREN-PB nº 238448-ENF  
Secretária do COREN-PB